



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/DG/SGA/NUP**SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO PRÉVIA SUPERIOR COM AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2021**

A recém-introduzida Nova Sala de Disputa no Sistema do Comprasnet trouxe substanciais alterações operacionais nas fases do Pregão Eletrônico, como a fixação de prazo para a Análise Preliminar das Propostas e, mormente, a automação da abertura da fase de lances aberto e fechado, fase essa que é realizada independentemente da ação do pregoeiro.

No caso deste pregão eletrônico, justamente devido a essa fase ter sido realizada automaticamente, no dia 08 de julho, no período vespertino, após o pregoeiro ter comunicado a suspensão da sessão do pregão, ocorrida às 11h 55min. Até esse momento, o pregoeiro havia realizado a fase de análise preliminar das propostas, referente ao item 1 e aos treze lotes(correspondentes ao item nº2 ao 174), bem como a fase de lances aberto e fechado para o Lote 1), e a fase de aceitação desse Lote.

Após esse procedimento, foi comunicada pelo pregoeiro a suspensão do pregão, em 07.07.2021, conforme aviso no chat, e programada sua reabertura para o dia 08/07/2021, às 9h, para continuidade da fase de lances e demais fases. No entanto, ao proceder à abertura do pregão no dia 08/07/2021, às 9h, foi percebido que o item nº 1 e os demais Lotes- de nº 2 a 13- tiveram suas fases de lance aberta e fechada realizadas automaticamente pelo sistema, sem a presença do pregoeiro, procedimento esse que pode ter eventualmente frustrado e prejudicado alguns licitantes que aguardavam para participar, no dia 08 de julho, a partir das 9h, com base no próprio comunicado do pregoeiro, no chat, da fase de lances do referido pregão, o que não foi possível, visto que todos os lotes e o item 1 já se encontravam com a fase de lances encerrada e aguardando o início de nova etapa(Julgamento das Propostas). Vide mensagens da sessão pública extraídas do Sistema Comprasnet, documento SEI nº1666611.

Oportuno ressaltar que, via aplicativo de mensagens (whatsapp) e, em seguida, via email, este pregoeiro recebeu questionamento suscitado por advogado de um licitante que, em face do aviso de suspensão veiculado em 07.07.2021, pelo pregoeiro, no chat, comunicou que houve prejuízo ao direito de seu cliente de participação da fase de lances deste certame, referente ao item nº 1.

Impende registrar o teor da mensagem abaixo inserida automaticamente pelo sistema Comprasnet, no chat, logo no início da abertura da sessão pública:

“Sistema informa:	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens
--------------------------	---

(07/07/2021 09:00:02) poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados” Grifamos.

De toda sorte, entendemos que a mensagem do pregoeiro de suspensão da sessão pode ter confundido alguns licitantes quanto ao real momento para sua participação da fase de lances aberto e fechado.

Desse modo, diante do quanto exposto, mormente do questionamento suscitado, procedemos à Suspensão Administrativa do certame, doc SEI nº 1666581, ao passo que submetemos este processo, referente ao Pregão Eletrônico nº13/2021, a prévia manifestação superior sobre as ocorrências ora relatadas.

Data inicialmente prevista pelo pregoeiro para a reabertura da sessão: dia 14 de julho de 2021, às 9h (horário de Brasília)

Salvador (BA), em 09 de julho de 2021.

Lúcio Roberto de Oliveira

PREGOEIRO.



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Roberto de Oliveira**, Técnico Judiciário, em 09/07/2021, às 11:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1666676** e o código CRC **6E030DBC**.